ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.878, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Inclui a Efeméride Dia Municipal do Propagandista, Propagandista Vendedor e Vendedor de Produtos Farmacêuticos no Calendário Oficial do Município.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica designado o dia 14 de julho como Dia Municipal do Propagandista, Propagandista Vendedor e Vendedor de Produtos Farmacêuticos no Município de Pelotas.

Art. 2º A data citada, passa a ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:010CB62F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/12/2020. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/